

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Comissão Executiva do Vestibular – CEV



COMUNICADO Nº 195/2023-CEV/UECE

(14 de novembro de 2023)

Dispõe sobre os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº 005/2023-SEDUC/SEPLAG, de 21/07/2023, **considerando** que a CEV/UECE recebeu da Organização dos Professores Indígenas do Ceará (OPRINCE) e da Federação dos Povos Indígenas do Ceará (FEPOINCE) relação dos nomes das lideranças indígenas por escola/etnias para efeito de homologação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena e de Autodeclaração de Residência em Comunidade Indígena dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, **torna públicos** os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará e outras informações pertinentes.

Dos Recursos/Prova

- 1. Nos dias 31 de outubro de 1º de novembro de 2023, período previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, foram interpostos recursos/prova no site do Concurso (www.cev.uece.br) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas.
- 2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

Do Recurso/Prova/Réplica

- 3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso e discordar de parecer de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica questionando estes pareceres elaborados pelas bancas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
 - **3.1.** Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
- **4.** Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 16 até as 17 horas do dia 17 de novembro de 2023, no site do Concurso (www.cev.uece.br).
 - **4.1.** Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
 - **4.2.** Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
 - **4.3.** O texto do recuso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;

- **b)** Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.
- **4.3.1.** Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.
- **4.4.** Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico da Seleção.
- **4.5.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 14 de novembro de 2023

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO № 195/2023-CEV/UECE, DE 14/11/2023

Parecer preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará

Língua Portuguesa - Comum a todos os cargos (01 a 09)

QUESTÃO 9 - Pedido do Recorrente: Foram apresentados 19 recursos para a questão 9 sob os protocolos internos 0137, 0128, 0140, 0141, 0142, 0145, 0152, 0169, 0170, 0172, 0174, 0175, 0177, 0178, 0120, 0159, 0160, 0163, todos com argumentação semelhante. Os recorrentes solicitam a anulação da questão alegando que o tema abordado na referida questão não consta no conteúdo programático previsto no edital do certame.

<u>Fundamentação da Banca</u>: Não há razões para o anulamento da questão, uma vez que todas as alternativas da questão são respaldadas pelo conteúdo programático disposto no edital. O gabarito, "partícula de realce", está inserido no conteúdo de "Sintaxe da oração e do período", item 7 do conteúdo programático. Essa compreensão encontra respaldo no fato de que a Sintaxe se constitui como a teoria geral da frase. Bechara (2009, p. 597) aponta que a partícula expletiva ou de realce se trata de uma figura de sintaxe, também compreendida como figura de construção, que se relacionam ao aspecto sintático da linguagem, provocando fenômenos relacionados ao seu aspecto estrutural. Nesse sentido, o conteúdo abordado na questão é contemplado pelo item 7 do conteúdo programático "Sintaxe da oração e do período".

<u>Conclusão da Banca:</u> Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendação de manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 9 - Pedido do Recorrente: Foram apresentados 6 recursos para a questão 9 sob os protocolos internos 0161, 0171, 0173, 0176, 0181, 0180, todos com argumentação semelhante. Os recorrentes solicitam a alteração do gabarito da questão e a consideração de que o assunto abordado não está contemplado no conteúdo programático.

<u>Fundamentação da Banca</u>: Não há razões para o anulamento da questão, uma vez que todas as alternativas da questão são respaldadas pelo conteúdo programático disposto no edital. O gabarito, "partícula de realce", está inserido no conteúdo de "Sintaxe da oração e do período", item 7 do conteúdo programático. Essa compreensão encontra respaldo no fato de que a Sintaxe se constitui como a teoria geral da frase. Bechara (2009, p. 597) aponta que a partícula expletiva ou de realce se trata de uma figura de sintaxe, também compreendida como figura de construção, que se relacionam ao aspecto sintático da linguagem, provocando fenômenos relacionados ao seu aspecto estrutural. Nesse sentido, o conteúdo abordado na questão é contemplado pelo item 7 do conteúdo programático "Sintaxe da oração e do período".

O gabarito da questão está correto, uma vez que o termo em destaque "que" em "Nós que somos daquela terra" se classifica como partícula expletiva (ou de realce). Bechara (2009, p. 597) destaca que essa partícula não exerce função gramatical previamente estabelecida, como sujeito, objeto, adjunto etc. Além disso, nenhum dos distratores pode ser considerado como gabarito, senão vejamos. As conjunções explicativas expressam razão, motivo, explicação para um fato expresso, a exemplo de "Vou para casa, que estou cansado", fenômeno que não diz respeito ao termo em análise. Também não se trata de pronome relativo, uma vez que este se refere a um termo antecedente, estabelecendo, com ele, uma ligação. Uma particularidade importante a se destacar em relação ao pronome relativo é que ele inicia uma nova oração e tem a mesma função do termo a que se refere. Vejamos o exemplo de "Ele é o fotógrafo que recebeu o prêmio". Há duas orações, e a segunda é iniciada pelo relativo "que". Esse relativo tem a mesma função sintática do termo a que se refere porque funciona como um elemento de progressão do enunciado, evitando repetições gramatical e estilisticamente problemáticas, como seria o caso de "Ele é o fotógrafo. O fotógrafo recebeu o prêmio." No trecho em análise na questão 9, o termo "que" não pode classificado como pronome relativo, uma vez que não estabelece a função de retomar o termo antecedente, nem estabelece com ele uma ligação tampouco inicia uma nova oração. Por fim, o termo também não se trata de uma conjunção integrante, uma vez que esta é uma conjunção subordinativa que introduz orações de valor substantivo.

<u>Conclusão da Banca:</u> Indeferimento do pedido de anulação da questão e de mudança de gabarito e, portanto, recomendação de manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Educação Brasileira – Comum a todos os cargos (10 a 17)

QUESTÃO 16 - Pedido do Recorrente: Foram apresentados 13 recursos para a questão 16 sob o protocolo interno 0117, 0154, 0155, 0156, 0164, 0165, 0166, 0168, 0179, 0148, 0149, 0153, 0157 questionando a relação entre o texto e o enunciado.

Fundamentação da Banca: a banca informa que o texto serve de suporte para contextualizar a educação indígena no Ceará e que o enunciado se refere justamente a organização da educação escolar indígena, portanto, o texto e o enunciado apresentam conexão entre si, estando o enunciado relacionado a um dos pilares das escolas indígenas. Sobre os dados apontados no contexto da questão, eles foram retirados do site da Secretaria de Educação Básica (https://www.seduc.ce.gov.br/educacae-escolar-indigena/), e considerado uma informação oficial e pública. A alternativa correta é a letra B, pois segundo a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, o artigo 9º § 3º estabelece que "No Ensino Fundamental as práticas educativas e as práticas do cuidar são indissociáveis visando o pleno atendimento das necessidades dos estudantes indígenas em seus diferentes momentos de vida: infâncias, juventudes e fase adulta".

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Ciências da Natureza (26 a 33)

QUESTÃO 26 - Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 26 sob o protocolo interno 0119 apresentando o seguinte fundamento: "A referida questão também pode ser avaliada como ecossistema, pois é o nome dado a comunidade e a todos os fatores abióticos existentes."

Fundamentação da Banca: Comunidade é um conjunto de diferentes espécies que ocorrem juntas no tempo e no espaço. Ecossistema é um conceito que leva em consideração a comunidade biótica (seres vivos) em conjunto com os fatores abióticos de modo que o fluxo de energia e a ciclagem de nutrientes é considerada neste conceito. O comando da questão fazia referência somente aos organismos vivos de diferentes espécies (conjunto dos 120 botos-cor-de-rosa e 21 tucuxis) e, portanto, este é o nível de organização ecológica denominado de comunidade. Para ser ecossistema precisa incluir os fatores abióticos e a ciclagem de matéria e energia, além do conjunto de diferentes espécies, o que não estava presente no comando da questão "O conjunto dos 120 botos-cor-de-rosa e 21 tucuxis representam um nível de organização ecológica denominada comunidade".

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 31 - Pedidos dos Recorrentes Os recorrentes (Protocolos: 0143, 0144 e 0146) questionam a questão 31, em que afirmam: A água mineral gaseificada realmente não é uma mistura homogênea. Mas o gás carbônico, embora seja uma substância composta, é homogênea. Prosseguem em seus argumentos: as misturas homogêneas apresentam apenas uma fase (um único aspecto visual). Exemplos: água e cloreto de sódio; água e glicose; gasolina e etanol; ar atmosférico (gás oxigênio, gás nitrogênio, gás carbônico, vapor de água etc). Afirmam: "Dois contextos: 1 - água gaseificada (VOCÊ VÊ O GAS CARBÔNICO NA ÁGUA - as bolhas) 2- só o gás carbônico (que é o principal responsável pelo efeito estufa) você não observa.

Fundamentação da Banca - A questão 31 não merece nenhum reparo pelos motivos expostos a seguir. Vamos considerar o gabarito da prova 1

31. Uma mistura é a reunião ou associação de duas ou mais substâncias sem perder suas características e propriedades químicas originais. Uma mistura pode ser homogênea ou heterogênea. Atente para as seguintes afirmações relacionadas com misturas:

Comunicado Nº 195/2023-CEV/UECE, de 14/11/2023 - Dispõe sobre os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará e dá outras informações pertinentes.

- I. Água mineral gaseificada é um exemplo de mistura homogênea.
- II. Gás carbônico, responsável pelo efeito estufa, é uma mistura homogênea.

Considerando as proposições acima, é correto afirmar que

A) I é falsa e II é verdadeira.

- B) I é verdadeira e II é falsa.
- C) ambas são verdadeiras.
- D) ambas são falsas.

Como os recorrentes afirmam: "A água mineral gaseificada realmente não é uma mistura homogênea", estão concordando que a afirmação I é falsa. Também afirmam que: "o gás carbônico, embora seja uma substância composta, é homogênea". De forma equivocada, quando afirmam que o gás carbônico é homogêneo, estão admitindo que o referido gás é uma mistura e na realidade o gás carbônico não é uma mistura e sim uma substância composta. Desta forma, o gás carbônico não é uma mistura homogênea, conforme é informado na afirmação II, assim torna a afirmação também falsa.

Na questão 31, do gabarito da prova 1, a opção correta é a D, ou seja, ambas proposições são falsas.

Por esta exposição, não existe motivo para anular a questão 31.

Conclusão da Banca Examinadora das Ciências da Natureza - Assim sendo consideramos improcedentes os recursos apresentados e acordamos em manter como correta a resposta da questão 31, já informadas nos gabaritos publicados.

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano - Ciências Humanas (34 - 41)

QUESTÃO 36 - Pedido do Recorrente: Foram apresentados dois recursos para a questão 36 sob os protocolos internos 0136 e 0158 apresentando o seguinte fundamento: "a resposta para questão já estaria colocada no enunciado da mesma". Em ambos os recursos observou-se o mesmo pedido de revisão.

<u>Fundamentação da Banca</u>: Após leitura e análise da questão 36, objeto de reclamação deste recurso, observou-se que os recursos interpostos são pertinentes quando afirmam que a resposta da referida questão se encontra no enunciado. Desta forma, somos favoráveis a anulação da questão.

Conclusão da Banca: Considerando os recursos e analise da questão, julgamos procedentes a reclamação e desta forma somos favoráveis a anulação da questão.

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano - Matemática (42 - 50)

QUESTÃO 50 - Pedido dos Recorrentes: Constam 22 Recursos Administrativos solicitando a ANULAÇÃO da Questão nº 50: Protocolo nº 125 (apenas argumenta que a alternativa apresentada pelo Gabarito Oficial Preliminar está incorreta) e Protocolos nº 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 147, 150, 151, 167, 183 (todos argumentando que há 2 (duas) alternativas corretas enunciadas na Questão, uma das quais é a apresentada no Gabarito Oficial Preliminar). A segunda alternativa apontada como correta é a mesma indicada por todos os Recorrentes.

Fundamentação da Banca: A alternativa apresentada como resposta da Questão nº 50 no Gabarito Oficial Preliminar está CORRETA e é a ÚNICA Alternativa correta. As argumentações registradas pelos recorrentes indicam equívoco na interpretação do enunciado e no entendimento dos textos das alternativas de resposta apresentadas da Questão e, portanto, são improcedentes.

Conclusão da Banca: A solicitação dos candidatos recorrentes não tem sustentação matemática e, portanto, não deve obter deferimento. Assim, a Banca aponta a manutenção da Questão nº 50 como enunciada originalmente na Prova, bem como o resultado apresentado no Gabarito Oficial Preliminar apresentado pela CEV/UECE.

6º ao 9º Ano e Ensino Médio - Específica - Matemática

QUESTÃO 27 - Pedido do Recorrente: Consta no Recurso Administrativo de nº 182, um questionamento sobre o enunciado e o conteúdo da Questão 27: alega a possibilidade de dar lugar a várias interpretações e a falta de coerência entre o resultado apresentado nas alternativas, tratando a resolução como operação com periódicas. Solicita ANULAÇÃO da questão.

Fundamentação da Banca: A Questão nº 27 está enunciada de forma clara e não admite múltiplas interpretações. A resolução da Questão utiliza conhecimentos de progressão geométrica e não envolve dízimas periódicas. O recorrente se equivoca na compreensão do enunciado e na análise e desenvolvimento para a resolução da Questão.

Conclusão da Banca: A solicitação do Requerente não tem consistência e é improcedente. A Banca aponta a manutenção da Questão nº 27 como enunciada originalmente, bem como o resultado apresentado no Gabarito Oficial Preliminar apresentado pela CEV/UECE.

••• •••